

DELTA 2 ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 15.190.480/0001-78
NIRE 35.300.613.32-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DELTA 2 ENERGIA S.A., PREVISTA PARA SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia geral de debenturistas prevista para ser realizada no dia 15 de julho de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), por meio da plataforma digital ("Plataforma AGD Digital"), com o link de acesso disponibilizado pela Delta 2 Energia S.A. ("Companhia" ou "Emissora") aos debenturistas habilitados, onde seria considerada, nos termos do artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81/22, realizada na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP: 04.552-040.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de primeira convocação publicado, nos termos dos artigos 71, §§ 1º e 2º, e 124, caput e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nas edições dos dias 13, 16 e 17 de junho de 2025, nas páginas B3, B9 e A9, respectivamente, da versão impressa e no site eletrônico do jornal Gazeta de São Paulo ("Gazeta SP").

3. PRESENÇA: Ausentes os Debenturistas titulares das Debêntures em Circulação objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Delta 2 Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 15 de março de 2017, entre a Companhia e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes os representantes do Agente Fiduciário e da Companhia.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) prévia autorização dos Debenturistas para a mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.")) direto ou indireto da Emissora, da Serena Geração S.A., da Serena Geração 1 S.A., da Delta 2 I Energia S.A., da Delta 2 II Energia S.A. e/ou da Delta 2 III Energia S.A., no âmbito da mudança do controle acionário indireto da Emissora, que resultará na assunção do controle pela Actis LLP, conforme definida na Proposta da Administração disponibilizada pela Emissora, sem que tal mudança do controle acionário indireto da Emissora seja caracterizada, para todos os fins, como um Evento de Inadimplemento,

conforme definido na Cláusula 5.1., alíneas (ee) e (ff), da Escritura de Emissão.

- (ii) prévia autorização dos Debenturistas para a mudança do controle acionário direto da Emissora e indireto da Delta 2 I Energia S.A., da Delta 2 II Energia S.A. e da Delta 2 III Energia S.A. (em conjunto, “SPEs”) decorrente da incorporação da Serena Geração 1 S.A. (“Serena Geração 1”) pela Serena Geração S.A. (“Serena Geração”), conforme disposta na Proposta de Administração disponibilizada pela Emissora, e consequente sucessão pela Serena Geração em todos os direitos e deveres da Serena Geração 1, sem que tal mudança de controle, para todos os fins, seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 5.1., alíneas (ee) e (ff), da Escritura de Emissão.
- (iii) prévia autorização dos Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.4.2.1., item (ii), da Escritura de Emissão, para a redução de capital de quaisquer SPEs para fins de envio de recursos à Emissora exclusivamente para pagamento de eventos de vencimento das Debêntures, independentemente da manutenção, após a redução de capital, do Índice de Capitalização Própria (ICP) igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), sem que tal redução de capital, para todos os fins, seja caracterizada como um Evento de Inadimplemento, conforme definido na Cláusula 5.1., alínea (t), item “ii”, da Escritura de Emissão.
- (iv) autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, tome todas as medidas e celebre todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia de Debenturistas.

5. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Considerando que não foi atingido o quórum mínimo necessário para instalação, em primeira convocação, nos termos da Escritura de Emissão, a assembleia não foi instalada. Desta forma, a Emissora publicará o edital para a segunda convocação oportunamente.

5.1. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) processo de certificação disponibilizado pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) qualquer outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, o presente termo de não instalação, bem como demais instrumentos que dele decorrem,

caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi formalizado o presente termo de não instalação que, lido e achada conforme, foi assinada pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2025.
(as assinaturas seguem na próxima página)

PÁGINA 1/2 DE ASSINATURAS DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DELTA 2 ENERGIA S.A., PREVISTA PARA SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025.

DELTA 2 ENERGIA S.A.
na qualidade de Emissora

AA

Nome: Ágatha Lúcia Fernandes Abade
Cargo: Procuradora
CPF: 104.367.416-01

HL

Nome: Henrique Leite
Cargo: Procurador
CPF: 438.653.518-75

PÁGINA 2/2 DE ASSINATURAS DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA DELTA 2 ENERGIA S.A., PREVISTA PARA SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025.

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

na qualidade de Agente Fiduciário

DM

JN

Nome: Deyse Moreno Antunes

Cargo: Procuradora

CPF: 386.537.608-81

Nome: Juliana Mayumi Nagai

Cargo: Procuradora

CPF: 443.265.778-27

Termo de não instalação AGD_1ª convocação (PTMI11) v.Final.pdf

Documento número #d365f880-144c-4b95-be84-5a0ee89bfada

Hash do documento original (SHA256): fd8f19d2576ef88ef3ce99cb835aa476295c8b9b5eb7ead76b32c3759b77df52

Assinaturas



Deyse Moreno Antunes

CPF: 386.537.608-81

Assinou em 15 jul 2025 às 16:03:12



Henrique Leite

CPF: 438.653.518-75

Assinou em 15 jul 2025 às 16:07:51



Juliana Mayumi Nagai

CPF: 443.265.778-27

Assinou em 15 jul 2025 às 16:06:38



Agatha Abade

CPF: 104.367.416-01

Assinou em 15 jul 2025 às 16:09:40

Log

15 jul 2025, 15:57:38	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 criou este documento número d365f880-144c-4b95-be84-5a0ee89bfada. Data limite para assinatura do documento: 14 de agosto de 2025 (15:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 jul 2025, 16:00:48	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de agosto de 2025 (13:23).
15 jul 2025, 16:00:48	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou à Lista de Assinatura: agatha.abade@srna.co para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Agatha Abade.

15 jul 2025, 16:00:48	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou à Lista de Assinatura: henrique.leite@srna.co para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Leite.
15 jul 2025, 16:00:49	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou à Lista de Assinatura: dantunes@trusteedtm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deyse Moreno Antunes.
15 jul 2025, 16:00:49	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou à Lista de Assinatura: jnagai@trusteedtm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Mayumi Nagai.
15 jul 2025, 16:00:49	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou o signatário jnagai@trusteedtm.com.br para rubricar a página 5.
15 jul 2025, 16:00:49	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou o signatário agatha.abade@srna.co para rubricar a página 4.
15 jul 2025, 16:00:49	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou o signatário henrique.leite@srna.co para rubricar a página 4.
15 jul 2025, 16:00:49	Operador com email juliana.ventura@srna.co na Conta 1bbf10f4-830b-46f8-8edf-1f0ce5246b05 adicionou o signatário dantunes@trusteedtm.com.br para rubricar a página 5.
15 jul 2025, 16:03:12	Deyse Moreno Antunes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dantunes@trusteedtm.com.br. CPF informado: 386.537.608-81. Rubricou a página 5. IP: 204.199.56.74. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jul 2025, 16:06:38	Juliana Mayumi Nagai assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jnagai@trusteedtm.com.br. CPF informado: 443.265.778-27. Rubricou a página 5. IP: 204.199.56.74. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jul 2025, 16:07:51	Henrique Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique.leite@srna.co. CPF informado: 438.653.518-75. Rubricou a página 4. IP: 8.242.46.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6077849 e longitude -46.6838235. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jul 2025, 16:09:40	Agatha Abade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail agatha.abade@srna.co. CPF informado: 104.367.416-01. Rubricou a página 4. IP: 8.242.46.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6077849 e longitude -46.6838235. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1260.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jul 2025, 16:09:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d365f880-144c-4b95-be84-5a0ee89bfada.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d365f880-144c-4b95-be84-5a0ee89bfada, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.